

**Portarias****PORTARIA Nº 4.772, DE 20 DE MAIO DE 2026**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 3.558, de 18 de agosto de 2025, que designou a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos, conforme Processo Administrativo nº 11261/ 2025.

Art. 2º - A comissão será presidida pelo servidor Sr. José Augusto de Oliveira, matrícula funcional nº 8270 e será composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS:

Titular: Leticia Cristina de Lucca - Matrícula: 7296
Suplente: Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli - Matrícula: 7291

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Zuleika Noemi de Medici Varanda - Matrícula: 8697
Suplente: Bruno Dal'Mora Rosendo da Silva - Matrícula: 9202

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sumara Renata Pavan - Matrícula: 1559
Suplente: Angelita Vieira Rios Francisco - Matrícula: 2771

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Patrícia Hono - Matrícula: 9139
Suplente: Ayumi Kuroda da Silva Lima - Matrícula: 9226

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

Titular: Amarildo Barbosa de Sousa - Matrícula: 9535
Suplente: Fernanda Kelli Feroli - Matrícula: 8507

VI - GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Titular: Rodrigo Cesar Panzarine - Matrícula: 2541
Suplente: Levid Hercules Diniz Nascimento de Freitas - Matrícula: 7947

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Alexandre Otávio da Silva - Matrícula: 3699

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE:

Titular: Divaldo Romero - Matrícula: 8693
Suplente: Márcio Fernando de Souza - Matrícula: 9262

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Eliane Murineli Weirich - Matrícula: 8730
Suplente: Thaís Teixeira de Faria - Matrícula: 8720

X - SECRETARIA DE GOVERNO:

Titular: Karina Miyuki Ishida - Matrícula: 7124

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA:

Titular: Lilian Cristiane Galante - Matrícula: 9027
Suplente: Fabiana Gislaiane Cobucci - Matrícula: 2828

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

Titular: Nanci Moreira Hutter - Matrícula: 8663
Suplente: Maria Luísa Campo Silvan Molena - Matrícula: 2864

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Cleusa Leone - Matrícula 495
Suplente: Daniela Silva Rosa Schiosi - Matrícula: 6780

XIV - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Marina Hespanhol Parise - Matrícula: 9127
Suplente: Mariana Nascimento Lima - Matrícula: 7167

XV - DEFESA CIVIL:

Titular: Marcia Sumagawa Oku - Matrícula: 2752
Suplente: Walcea do Nascimento Moraes - Matrícula: 6809

XVI - CHEFIA DE GABINETE:

Titular: Priscila Alencar Matai Françoso - Matrícula: 8046

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.



RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.829, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre término de contrato do(a) funcionário(a), ANDREIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO(A) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o(a) funcionário(a) ANDREIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, ocupante da função de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 31 de maio de 2026, por findar o seu contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.828, DE 29 DE MAIO DE 2026

Transfere a servidora Vitória dos Santos Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **Vitória dos Santos Barros**, ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.782, DE 25 DE MAIO DE 2026

Transfere o servidor THIAGO JUNIO DE LIMA CALDAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para a

Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE o servidor **THIAGO JUNIO DE LIMA CALDAS**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.827, DE 29 DE MAIO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. CLAUDIENE CEDRAZ DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, no a partir de 03 de junho de 2026, em substituição a Conselheira Titulares Silvia Gardênia Oliveira Araújo que está afastada por motivo de doença, conforme ofício nº 033/2026 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de abril de 2.014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2.014, conforme processo administrativo nº 6637/2026 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.826, DE 29 DE MAIO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. TIMOTEO DOS PASSOS SANTOS MARTINS, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, no período de 01 a 30 de junho de 2026, em substituição da Conselheira titular Diva Rodrigues Ferreira, que estará em férias, conforme ofício nº 33/2026 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22



de abril de 2.014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2.014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.838, DE 01 DE JUNHO DE 2026

EXONERA a pedido MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES**, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Analista Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 29/2026

Autuado: Pastori Participações Ltda

Inscrição Cadastral: 01.30.013.0096.001

Endereço: Rua Santa Monica, S/N - Centro; Lote: 9, Quadra: M

Considerando o não cumprimento da **Notificação Preliminar nº 2026/485**, referente à irregularidade caracterizada pela não manutenção de lote;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 1.622,50**, com vencimento em **03/07/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia

emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 30/2026

Autuado: Espólio de Horst Burger

Inscrição Cadastral: 01.18.008.0423.001

Endereço: Rua Albino Bussi, 114 - Resd. Girassol; Lote: 33, Quadra: 8

Considerando o não cumprimento da **Notificação Preliminar nº 2026/145**, referente à irregularidade caracterizada pela não manutenção de lote;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 1.622,50**, com vencimento em **03/07/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 31/2026

Autuado: Cristiane Gaspar

Inscrição Cadastral: 01.02.072.0185.001

Endereço: Rua Carlos Eduardo Menegon, 46 - Jardim Nova Tuiuty - Lote: 12, Quadra: A

Considerando o não cumprimento da **Notificação Preliminar nº 2026/85**, referente à irregularidade caracterizada pela não manutenção de lote;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 1.347,45**, com vencimento em **03/07/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta